



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO FINAL – PROPOSTA TÉCNICAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO SOB O N.º 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E EXECUÇÃO (CONTABILIDADE); DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS; E DE CONTROLADORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00 min, no plenário da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, sito à Av. São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pelo Ato da Presidência nº 12/2025, com a presença dos seguintes membros: Beatriz Alexandra Lopes Martins, que preside a Sessão, Maurisfran Santos do Nascimento, como Secretário, e Livio Ricardo da Silva Souza e Fernanda dos Santos Floriano, como membros. Retomou-se a Sessão de Julgamento da Proposta de Preço.

A empresa CAPP Consultoria e Assessoria Publica LTDA não enviou representantes legais para a retomada da presente sessão. A sessão foi conduzida em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, a Comissão procedeu à verificação da regularidade formal das propostas de preço, passando, em seguida, à análise do conteúdo técnico, estritamente de acordo com os critérios objetivos, parâmetros de pontuação e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência / Projeto Básico e demais anexos do certame.

Após a análise técnica, foram avaliadas as propostas das empresas usando a seguinte fórmula:

$$\text{NPC} = \frac{\text{CMin}}{\text{Ci}}$$

Onde:

NPC = nota da proposta de preço

CMin = menor valor proposto dentre todas proponentes

Ci = valor da proposta de preço da proponente em exame

1) AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA

A proposta de preço apresentada pela Empresa referida foi examinada conforme os critérios previstos no instrumento convocatório, abrangendo, dentre outros aspectos, os valores mensais e anuais, o seguro-garantia e às especificações do objeto. Concluída a avaliação, a referida empresa obteve a seguinte pontuação técnica:

$$\text{NPC: } \frac{114.000,00}{134.994,00} = 0,84$$



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

A Comissão constatou que a proposta de preço apresentada atende às exigências editalícias, estando em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos, conforme relatório técnico devidamente fundamentado e integrante do processo administrativo.

2) CAPP CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

A proposta técnica apresentada pela referida Empresa foi analisada de forma isonômica, observando-se os mesmos critérios objetivos de avaliação definidos no edital. Foram considerados os requisitos técnicos exigidos para a adequada execução do objeto licitado. Ao final da análise, a referida empresa obteve a seguinte pontuação técnica:

$$\text{NPC: } \frac{114.000,00}{114.000,00} = 1$$

A Comissão constatou que a proposta de preço apresentada atende às exigências editalícias, estando em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos, conforme relatório técnico devidamente fundamentado e integrante do processo administrativo.

Após cálculo de ambos critérios, a Comissão precedeu para fase de classificação final, de acordo com a ponderação das propostas técnicas e propostas de preço, adotando o peso 7 (sete) para o IT (índice técnico) e o peso 3 (três) para proposta de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VAF} = (\text{IT} \times 7 + \text{NPC} \times 3)$$

Onde:

VAF = Valor da Avaliação Final

IT = Índice Técnico

NPC = Nota da Proposta de Preço

1) AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA

$$\text{VAF} = (1 \times 7 + 0,84 \times 3 = 9,52)$$

2) CAPP CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

$$\text{VAF} = (0,21 \times 7 + 1 \times 3 = 4,47)$$

Conforme item 14.1. do Edital os documentos de habilitação foram exigidos somente do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 e artigo 12, inciso VI, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Após análise da documentação da Empresa Audipam – Auditoria e Processamento em Administração Municipal, a Comissão verificou que os documentos apresentados estavam todos de acordo com as especificações do Edital e, em seguida, declarou a Empresa Audipam vencedora deste Certame, todos os documentos foram rubricados pelos presentes. De acordo com o item 26.1. do Edital a empresa CAPP Consultoria e Assessoria Pública LTDA terá 3 (três) dias úteis para interposições de recurso a contar da



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

data da lavratura da presente Ata. Nada mais havendo a constar, eu Beatriz Alexandra Lopes Martins, digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelo Secretário e membros da Comissão.

Pedro de Toledo, 12 de fevereiro de 2026.

Beatriz Alexandra Lopes Martins
Presidente da Comissão

Maurisfran Santos do Nascimento
Secretário da Comissão

Livio Ricardo da Silva Souza
Membro da Comissão

Fernanda dos Santos Floriano
Membro da Comissão

AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADM. MUNICIPAL S/C LTDA

Sr. Pedro Enrique Camargo Sousa

R.G. nº: 56.365.987-7

Representante Legal